



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 26/04/19 nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Taiobeiras, 26/04/19.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.192, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 86, §6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.362, DE 01 DE MARÇO DE 2019 QUE REFORMULA O PLANO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e Art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras e,

CONSIDERANDO publicação da Lei Municipal nº 1.362 em 01 de março de 2019;

CONSIDERANDO as transformações previstas no art. 86 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019;

DECRETA

Art. 1º. Será objeto de acesso **14 (quatorze)** vagas de **Motorista Sanitário** para servidores efetivos lotados no cargo de **Motorista**, mediante as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Para concorrer ao acesso, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, mediante apresentação do termo de posse;
- II. Estar exercendo a função de **Motorista no Transporte Sanitário** há no mínimo 02 (dois) anos, a ser comprovado mediante declaração emitida pelo Secretário Municipal de Saúde;
- III. Ter escolaridade igual ou superior a nível fundamental completo, a ser comprovado mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão;
- IV. Possuir habilitação na categoria "D";
- V. Ter concluído o curso de Condutor de Veículos de Transportes de Passageiros, a ser comprovado mediante apresentação de certificado de conclusão emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo DETRAN;
- VI. Ter concluído ou estar matriculado no Curso de Condutor de Veículo de Transporte de Emergência, a ser comprovado mediante apresentação de certificado de conclusão ou comprovante de matrícula emi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

tido por Instituição de Ensino devidamente credenciada pelo DETRAN, devendo comprovar a conclusão do referido curso em prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Os servidores interessados deverão apresentar requerimento, na forma do Anexo I deste decreto, juntando cópia da documentação comprobatória que se refere o artigo anterior, em 02 (duas) vias, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o dia **24 de maio de 2019**, manifestando seu interesse no acesso ao novo cargo.

Art. 4º. Findo o prazo para manifestação de interesse, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá a análise dos requerimentos protocolizados, fazendo o julgamento necessário para preenchimento das vagas existentes.

- I. Preenchidos os requisitos do art. 2º deste Decreto, os servidores serão classificados considerando a data de posse no cargo na Prefeitura Municipal de Taiobeiras, do candidato mais antigo ao candidato mais novo no exercício do cargo.
- II. Na hipótese de empate, terá preferência na classificação, o candidato mais idoso. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que comprovar o exercício da função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

Art. 5º. Findo o processo de classificação, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos expedirá portaria conjunta com o Prefeito, definindo o enquadramento dos servidores classificados, procedendo com a lotação dos mesmos.

Art. 6º. Não serão oferecidas novas vagas para acesso ao referido cargo, assim, todos os servidores interessados deverão manifestar o interesse no prazo previsto no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. O não cumprimento de todas as condicionantes previstas no art. 2º ou a não apresentação de qualquer documento comprobatório, nos moldes do art. 3º, acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de abril de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

	REQUERIMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO <i>Art. 3º da Decreto nº 2.192/19, de 26/04/19</i>
---	---

AO SENHOR
EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH
NESTA CIDADE

1 – QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME			
Nº DA MATRÍCULA		CARGO	
LOTAÇÃO			
END. COMPLETO			
TELEFONE		CELULAR	
WHATSAPP		E-MAIL	

1.1 – REPRESENTANTE LEGAL			
NOME			
NACIONALIDADE		EST. CIVIL	
PROFISSÃO			
END. COMPLETO			
BAIRRO		CEP	
CIDADE		UF	
CPF		CI/EMISSOR	
TELEFONE		CELULAR	
EMAIL			
INSTR. DE MANDATO:		DATA:	
		VIGÊNCIA ATÉ	

2 – REQUERIMENTO
<p>O(A) servidor(a) acima qualificado(a), nos termos do art. 86, §6º da Lei 1362/19, manifesta interesse no acesso ao cargo de Motorista Sanitário, dando ciência e concordância no estabelecido na referida lei e no presente Decreto.</p> <p>Termos em que pede deferimento.</p>

3 – LOCAL, DATA E ASSINATURAS	
Local e data Taiobeiras (MG) ____/____/____	Assinatura do Requerente ou seu representante legal _____

4 – PROTOCOLO NA SEARH

5 – ANÁLISE DA SEARH